

## Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41 e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

## LEI Nº 863/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), que será destinado na aquisição de Patrulha Mecanizada.

**Artigo 2º -** A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo

Unidade: 02.12 – Agricultura e Industria

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 20.601.0022 – Infra-Estrutura Agrícola Projeto: 1052 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Artigo 3º -** As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com:

- recursos financeiros advindo do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 97.500,00.
- Recursos próprios do município no valor de R\$ 3.000,00

**Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 19 de fevereiro de 2015.

João Costa Mendonça Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.